



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**Docente de Língua Portuguesa para lecionar no Centro de Formação Jurídica e
Judiciária**

Abertura de concurso para: Docente de Língua Portuguesa

Instituição de Acolhimento: Ministério da Justiça - Centro de Formação Jurídica e
Judiciária

Número de lugares a preencher : 1 (um)

Duração do Contrato: 1 ano, renovável por igual período

Local: Dili - Timor-Leste, Centro de Formação Jurídica e Judiciária

Prazo de candidatura: 15 de agosto de 2022

Data preferencial de início: Outubro de 2022

Regime contratual:

Decreto do Governo nº 6/2015, de 18 de novembro, que fixa o regime jurídico dos
Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

ÂMBITO

Os presentes Termos de Referência (TdR) visam estabelecer as regras gerais do
programa da disciplina de língua portuguesa, a ser ministrada nos cursos de
formação inicial das carreiras jurídicas/judiciárias pelo Centro de Formação Jurídica
e Judiciária (CFJJ), bem como os critérios de recrutamento e seleção dos docentes de
língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO

MISSÃO do Centro de Formação Jurídica e Judiciária

O CFJJ tem como missão promover e realizar a formação técnico jurídica, linguística e deontológica dos magistrados, defensores públicos e demais agentes da justiça, contribuindo para o desenvolvimento da boa administração da justiça e para o conhecimento e aperfeiçoamento do Direito.

Nessa qualidade, o CFJJ foi incumbido pelo Decreto-Lei No. 10/2020 de 25 de março que aprova o Novo Regime das Atividades de Formação do CFJJ e o Decreto-Lei No. 11/2020, de 25 de março que aprova a Estrutura Orgânica do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e Primeira Alteração do Decreto-Lei No. 9, de 14 de junho, aprova a Orgânica do Ministério da Justiça, nomeadamente sobre atribuições do CFJJ previstas no artigo 2º do DL No. 10/2020 e no artigo 4º do DL No. 11/2020 de 25 de março.

JUSTIFICAÇÃO e âmbito de aplicação do Programa de Língua Portuguesa

O CFJJ tem consciência de que o êxito das formações ministradas aos operadores judiciais depende em grande parte da qualidade da capacitação dos formandos em língua portuguesa, uma vez que essa língua é um instrumento essencial para que os formandos possam realizar os seus estudos.

São de conhecimento comum os factos de que a legislação de Timor-Leste está redigida originalmente em língua portuguesa e de ainda não existir doutrina escrita em língua tétum. Assim, as atividades de estudo e interpretação do sistema legal timorense dependerão do conhecimento da língua portuguesa pelo aplicador do direito.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO

Portanto, pretende-se continuar a implementar um programa de língua portuguesa destinado aos cursos de formação inicial das carreiras jurídicas/judiciárias, ministrados pelo CFJJ, nomeadamente para os cursos de formação para acesso às carreiras da Magistratura Judicial, Ministério Público e a Defensoria Pública, para os cursos de formação de Advogados Privados, Notários e Conservadores, Oficiais de Justiça e outros profissionais da justiça e do direito a fim de acelerar a aprendizagem da língua portuguesa, nomeadamente em relação às habilidades essenciais para atuação judiciária.

Esse programa estará atento às especiais e reais necessidades de conhecimento linguístico e jurídico dos operadores judiciais, e organizará o conteúdo da disciplina de forma a enfatizar certos aspetos da língua relevantes que permitam aos formandos trabalhar a descrição dos factos nas peças processuais e através dessas atividades desenvolver o raciocínio lógico e jurídico.

Os formadores que integrarem esse programa deverão aceitar trabalhar sob a coordenação do CFJJ e juntamente com os demais formadores, em harmonia com as regras da formação, coordenando a sua agenda de atividades e férias com as necessidades do Centro, uma vez que os cursos de formação não estão vinculados ao calendário escolar e letivo de Timor-Leste.

Características e objetivos do programa de Língua Portuguesa

O presente programa tem como característica principal acentuar a integração entre as disciplinas da área jurídica e da área linguística, de forma a que a disciplina de língua portuguesa seja o meio para desenvolver o conhecimento jurídico do formando.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO

Objetivos em relação ao CFJJ:

1. Abordar a disciplina de língua portuguesa na vertente de *português jurídico*, de forma a inseri-la nos cursos iniciais de preparação para as carreiras jurídicas/judiciárias, nomeadamente os cursos de formação de magistrados e defensores públicos, advogados privados, notários e conservadores, oficiais de justiça e outros agentes que participam na administração da justiça;
2. Inserir a disciplina de língua portuguesa no currículo das diversas ações de formação ministradas no CFJJ, como *português jurídico*, de forma a adequar a estrutura da formação linguística às especificidades do ambiente jurídico e judicial e às necessidades dos destinatários da formação;
3. Implementar um novo método de trabalho e criar registos sobre o desenvolvimento da disciplina e os resultados obtidos.

Objetivos em relação ao formando

1. Capacitar o formando para trabalhar nos tribunais e demais instituições do Estado, utilizando como veículo de comunicação e transmissão a língua portuguesa;
2. Desenvolver a capacidade de operacionalização em linguagem jurídica;
3. Aumentar a capacidade de leitura crítica e elaborar a síntese do conteúdo;
4. Aperfeiçoar a habilidade de verbalização de ideias, por meio da elaboração de textos com coerência e coesão;
5. Estruturar textos com fluência, clareza e precisão vocabular;
6. Reconhecer e corrigir erros de ordem gramatical e discursiva;
7. Desenvolver o raciocínio lógico, linguístico e jurídico do formando, de modo a inculcar-lhe o espírito crítico.
8. Aperfeiçoar nos formandos a compreensão e redação de documentos jurídicos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO

METODOLOGIAS

Atividades de expressão escrita e oral, debates a partir de casos e filmes, estratégias de diálogo dirigido, leitura e interpretação de textos livres e jurídicos, análise de casos, interpretação e redação de documentos jurídicos, interpretação de legislação, entre outras.

FUNÇÃO e descrição das atividades

O/a docente tem como principal função ministrar a disciplina de língua portuguesa aos formandos do CFJJ, em regime de 40 horas semanais, competindo-lhe designadamente:

1. Desenvolver atividades que lhe forem atribuídas pelo CFJJ, dentro da mencionada carga horária;
2. Elaborar os planos de aula da disciplina de português e abordar temas jurídicos contextualizando assuntos de outras disciplinas;
3. Preparar as aulas em coordenação com os demais formadores do curso, a fim de promover a integração dos temas nas diferentes disciplinas;
4. Ministrar as aulas de língua portuguesa contextualizadas na realidade do operador judiciário timorense;
5. Desenvolver os temas planeados de forma a capacitar os formandos a usar a língua portuguesa no ambiente judicial;
6. Promover a reflexão sobre os temas estudados, de forma a desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo dos formandos em matéria jurídica;
7. Desenvolver a organização de ideias do formando em conformidade com a lógica e a cronologia dos factos;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO**

8. Apoiar a planificação, organização e gestão do curso, se lhe for solicitado;
9. Fazer registos diários dos seguintes aspetos relacionados com as atividades letivas: sumários das aulas; cumprimento/não cumprimento do plano de aula; delinear objetivos a atingir; anotar o desempenho dos formandos; relatar dificuldades encontradas; identificação/individualização dos casos (*formandos*) que tenham dificuldades de aprendizagem; realizar planos de recuperação do formando, caso persista um ritmo de aprendizagem mais lento; reflexão sobre as metodologias usadas e alteração das mesmas, em caso de necessidade;
10. Propor à coordenação da formação um relatório mensal acerca do cumprimento do plano de disciplina e dos elementos enunciados no ponto anterior;
11. Apresentar relatório mensal da assiduidade, pontualidade e desempenho dos formandos;
12. Realizar análises estatísticas das observações registadas em aulas e dos progressos obtidos na disciplina;
13. Proceder às avaliações da disciplina de forma a contemplar os critérios qualitativos e quantitativos descritos nos planos de formação e na legislação timorense;
14. Preparar os testes, trabalhos e outros elementos de avaliação, com o apoio dos formadores das disciplinas da área jurídica, a fim de garantir a adequação das questões jurídicas abordadas nas avaliações dos formandos;
15. Apoiar os formandos na busca de recursos e materiais de pesquisa e elaboração de textos jurídicos, se for requisitado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA GABINETE DO MINISTRO

O/a docente selecionado/a fica sujeito à Direção do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, inclusive quanto a ajustes no horário de trabalho, atividades relacionadas com a formação e marcação do período de férias.

PERFIL profissional dos candidatos

São critérios de seleção dos candidatos:

1. Ter grau académico de Mestrado ou Licenciatura Pré-Bolonha em Ensino de Língua Portuguesa ou de Língua Portuguesa Não Materna, obtido numa universidade portuguesa.
2. Ter experiência profissional no ensino da língua portuguesa fora de Timor-Leste e exercer as funções de ensino de língua portuguesa há pelo menos 5 anos;
3. Possuir capacidade de trabalho em equipa e de colaboração ativa com os demais membros do corpo docente/formador, no quadro das diversas atividades formativas cometidas ao CFJJ;
4. Ter experiência relevante na formação de adultos;
5. Possuir experiência relevante no ensino de língua portuguesa para pessoas não falantes do português como língua materna;
6. Vocação pedagógica, com curso de formação de formadores, tendo em conta as metodologias mais adequadas à formação profissional de magistrados e agentes do sector da justiça;
7. Ter experiência de ensino de língua portuguesa em Timor-Leste;
8. Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO**

FACTORES preferenciais

É considerado fator preferencial na seleção do candidato:

1. Ter experiência como professor de língua portuguesa associada a uma língua estrangeira, mínimo de cinco anos;
2. Ter experiência de ensino de língua portuguesa para magistrados e outros agentes do sector da justiça;
3. Ter conhecimento da língua tétum.

Para efetuar a candidatura, deve enviar CV completo acompanhado de uma carta de motivação para: ltferreira@mj.gov.tl, e madalenagcorreia@mj.gov.tl até ao dia 15 de agosto de 2022.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados.

Díli, 25 de julho de 2022

Aprovado

O Ministro da Justiça

Dr. Tiago Amaral Sarmento